



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL Nº 01/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo Suplementar para ingresso no curso **Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA-EPT** – para o primeiro semestre letivo de 2025, com início em fevereiro de 2025, no Câmpus Sapucaia do Sul.

O Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA-EPT (Educação de Jovens e Adultos/Ensino Profissional e Tecnológico), turno noturno, referente ao semestre letivo 2025/1.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Coordenação do Curso e do Departamento de Ensino, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 A versão completa deste edital está na página do IF Sul câmpus Sapucaia do Sul no link <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos>.

1.3 O Câmpus Sapucaia do Sul está instalado na Av. Copacabana, nº 100, bairro Piratini, no município de Sapucaia do Sul/RS.

1.3.1 **Todo o contato sobre este edital para esclarecimento de dúvidas deve ser realizado pelo e-mail ss-ctadmin@ifsul.edu.br**

1.4 Este Processo Seletivo destina-se a candidatos/as que concluíram ou estejam concluindo o Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) e que tenham 18 (dezoito) anos completos até 15 de fevereiro de 2025.

1.5 A **formação técnica integrada ao Ensino Médio** implica cursar o curso técnico ao mesmo tempo que o Ensino Médio, com duração de 6 semestres e a realização do Estágio Curricular Obrigatório.

1.6 O Processo Seletivo ocorre em três etapas:

- i) pré-inscrição via formulário eletrônico (ver item 3.2);
- ii) participação na reunião presencial de apresentação do curso (ver item 4);
- iii) sorteio público *online* das vagas (ver item 5).

1.7 Serão ofertadas 12 (doze) vagas no curso Técnico de Nível Médio em Administração – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT, em regime presencial, turno noturno, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

1.8 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Vagas
AU	Acesso Universal	6
L1	Candidatos/as com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.	2
L3	Candidatos/as que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública	2
L5	Candidatos/as com deficiência com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública	1
L7	Candidatos/as com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública	1

1.9 Todos/as os/as candidatos/as concorrem inicialmente às vagas do Acesso Universal.

1.10 Neste Processo Seletivo, é considerado/a egresso/a de escola pública quem cursou a **totalidade** do Ensino Fundamental ou equivalente em instituições públicas de ensino.

1.10.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os/as candidatos/as sujeitos/as à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados/as àqueles/as egressos/as integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.

1.11 As vagas remanescentes no sistema de ingresso por Acesso Universal (AU) serão preenchidas por candidatos/as inscritos/as nesse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de sorteio.

1.12 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de Reserva de Vagas serão preenchidas por candidatos/as pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de sorteio e ao seguinte:

- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato/a, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L3.
- b) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato/a, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1.
- c) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato/a, a referida vaga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1; grupo L3.
d) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato/a, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3; grupo L1.

1.13 Não havendo candidatos/as suficientes para preencher as vagas pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas, as referidas vagas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

1.13.1 As vagas para pessoas com deficiência egressas de escola pública que não forem preenchidas serão distribuídas, prioritariamente, aos/às candidatos/as com deficiência que não são egressos/as de escola pública.

1.14 O/A candidato/a sorteado/a em alguma das modalidades de **egressos/as de escola pública** que não apresentar, no prazo, a documentação exigida que comprove essa condição, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista de Acesso Universal.

1.15 O/A candidato/a selecionado/a pelo sistema de ingresso de Acesso Universal que não apresentar a documentação no devido prazo será reclassificada/o no final da lista de suplentes.

1.16 No ato da matrícula, deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), bem como **TODOS** os demais documentos exigidos, conforme instruções específicas. (ver item 8).

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Este Processo Seletivo é composto por 3 (três etapas), a saber:

- 1ª) Pré-inscrição via formulário eletrônico (ver item 3.2).
- 2ª) Reunião presencial de apresentação do curso (ver item 4).
- 3ª) Sorteio público *online* das vagas (ver item 5).

2.2 A participação do/a candidato/a na reunião presencial é condição necessária para que o/a candidato/a possa concorrer a uma vaga.

2.3 A execução do Processo Seletivo se dará conforme o seguinte cronograma:

Divulgação do edital	13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira)
Início das pré-inscrições	13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira)
Término das pré-inscrições	23 de fevereiro de 2025 (domingo)
Homologação das inscrições	24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)
Recursos	25 de fevereiro de 2025 (terça-feira)
Reunião de apresentação do curso	27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira, 19h)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

Divulgação da lista de candidatos/as com inscrições homologadas e aptos a participarem do sorteio	28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira)
Sorteio público (auditório do campus)	28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira, 19h30)
Divulgação da relação dos/as candidatos/as selecionados/as	A partir de 03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)
Matrículas	Data será divulgada junto da relação dos/as candidatos/as selecionados/as

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 A INSCRIÇÃO É GRATUITA.

3.2 A pré-inscrição para o Processo Seletivo será realizada via formulário disponível no endereço <https://cutt.ly/Oe6BlpFO>, de 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) até o dia 20 de fevereiro de 2025 (domingo).

3.2.1 A comissão organizadora deste edital disponibilizará equipe de apoio no câmpus Sapucaia do Sul para auxiliar as/os candidatas/os no processo de pré-inscrição. As equipes estarão disponíveis nos dias úteis durante todo o período de inscrições, das 8h às 14h no Departamento de Ensino.

3.3 A inscrição será homologada somente após a participação do/a candidato/a na reunião de apresentação do curso.

3.4 O/A candidato/a é responsável pelas informações fornecidas no formulário de inscrição, assumindo os riscos de que eventuais erros de preenchimento possam tornar a inscrição impropriedade.

3.5 O/A candidato/a, ao realizar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4 – REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

4.1 O/A candidato/a pré-inscrito/a deverá participar da reunião de apresentação do curso, a ser realizada de modo **presencial** no câmpus de Sapucaia do Sul, em caráter **obrigatório e eliminatório**, no dia **27 de fevereiro de 2025, quinta-feira, às 19h**.

4.1.1 O **não comparecimento na reunião** de apresentação do curso implica na **eliminação** do/a candidato/a neste processo seletivo.

4.2 A reunião de apresentação do curso, de caráter eliminatório, terá como objetivo apresentar ao/à candidato/a o curso Técnico em Administração integrado ao Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Médio na modalidade EJA-EPT, as disciplinas que o compõem, o perfil profissional pretendido e suas outras especificidades.

4.3. A lista de candidatos/as com inscrições homologadas e aptos a participarem do sorteio será publicada no site <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2025> a partir do dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira).

5 – SORTEIO PÚBLICO

5.1 O sorteio das vagas destinadas ao Processo Seletivo 2025/1 será realizado no dia **28 de fevereiro de 2025** (sexta-feira) às **19h30**, com entrada livre para acompanhar o sorteio. Após, o vídeo do sorteio será disponibilizado no site do campus.

5.2 As vagas serão sorteadas na seguinte ordem:

- Vagas do sistema de ingresso por Acesso Universal;
- Vagas do sistema de ingresso por Reserva de Vagas, como segue:
 - Vagas da modalidade L1;
 - Vagas da modalidade L3;
 - Vagas da modalidade L5;
 - Vagas da modalidade L7;

5.3 A partir do sorteio, todos/as os/as candidatos/as serão classificados em ordem crescente, sendo chamados até o completo preenchimento das vagas, incluindo suplência, sempre respeitando as modalidades das vagas.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos nomes dos/das candidatos/as selecionados/as para as vagas, em ordem alfabética, bem como as vagas de suplentes, em ordem de sorteio, será divulgada a partir do dia 03 de março de 2025 (segunda-feira) no site <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos>.

6.1.1 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, que começará em fevereiro de 2025.

6.1.2 É de total responsabilidade dos/as candidatos/as acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo regido por este Edital, em todas as suas fases.

7 – MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Sapucaia do Sul, nos dias e horários a serem divulgados juntamente com a lista dos/das sorteados/as.

7.1.1 As informações e procedimentos serão publicados no site <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos>, com a lista dos/das sorteados/as.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

Os/as candidatos/as deverão atender aos prazos e orientações publicadas, sob pena de perda da vaga.

7.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar os documentos (originais ou cópias autenticadas) listados a seguir.

I. Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental (histórico escolar e certificado de conclusão) - **NÃO será aceito Histórico/Certificado de conclusão de outros níveis de ensino.** Aprovados para as reservas de vagas devem comprovar a condição de egressos de escola pública, ou seja, comprovar que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas.

II. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (obtido junto à Justiça Eleitoral ou no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/#/atendimento-eleitor/consultar-situacao-titulo-eleitor> - **NÃO será aceito Requerimento de Justificativa Eleitoral.** Leis 4.737/65 e 6.236/75).

III. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.

Além desses, devem ser apresentados cópias e originais destes outros:

IV. Documento de Identidade (RG).

V. Comprovação da inscrição no CPF - o/a candidato/a poderá apresentar cópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF, a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

VI. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone atualizada, **com no máximo 03 meses**). No caso do candidato não ter um comprovante de residência em seu nome, o titular da conta deverá fazer uma declaração na cópia do comprovante nos seguintes termos:

“Eu, _____, portador do CPF _____ declaro para os devidos fins que _____, CPF _____ reside neste endereço. (Datar e Assinar)”

VII. Certidão de Nascimento, ou de Casamento - imprescindível quando houver alteração de nome.

VIII. Título de Eleitor.

IX. Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino – Lei 4.375/64).

7.2.1 Para os/as candidatos/as classificados/as pela reserva de vaga para egressos/as de escola pública **autodeclarados/as pretos/as, pardos/as** ou **indígenas**, são necessários, além dos documentos listados (ver item 8.2), os seguintes documentos:

- **termo de autodeclaração** preenchido, constante no Anexo 01 (acessar o link <https://cutt.ly/IDkdptj> para preenchimento) deste Edital;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

- **termo de deferimento** da Comissão de Heteroidentificação, no caso de pessoa autodeclarada preta ou parda, caso a análise da banca tenha ocorrido antes da matrícula.

7.2.1.1 Os candidatos indígenas, deverão apresentar declaração Pertencimento Étnico indígena (Anexo 05) (acessar o link <https://cutt.ly/bDkd9cL> para preenchimento) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças) e Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI número 1.812/PRSE de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo no Anexo 04 (acessar o link <https://cutt.ly/DDkdEyt> para preenchimento) deste edital.

7.2.2 Para os/as candidatos/as classificados/as pela reserva de vaga para egressos/as de escola pública com **renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo**, além dos documentos listados (ver item 8.2), deverão apresentar declaração da renda bruta familiar, com base no modelo do anexo 03 (acessar o link <https://cutt.ly/JDksVa9> para o preenchimento).

7.2.2.1 Para fins de cálculo da renda familiar bruta *per capita*, no ato da inscrição, o/a candidato/a deve declarar quantas pessoas formam seu grupo familiar e residem na sua casa, bem como todos os rendimentos brutos (sem desconto) de qualquer natureza dos integrantes deste grupo familiar.

7.2.2.2 O único valor dispensado de constar nessa declaração é o Auxílio Emergencial do Governo Federal, o qual não precisa ser incluído na soma da renda bruta.

7.2.3 Para os/as candidatos/as classificados/as pela reserva de vaga para egressos/as de escola pública com **deficiência**, é necessário, além dos documentos listados (ver item 8.2), o **laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do Art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Junto ao laudo médico, deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

7.3 **Candidatos/as estrangeiros/as** deverão apresentar também fotocópia e original:

- da carteira de identidade para estrangeiro/a permanente;
- da declaração de equivalência de estudos realizados no exterior.

7.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.5 O **não comparecimento ou não apresentação da comprovação de conclusão do Ensino Fundamental** implicará a **perda da vaga e a eliminação do/a candidato/a do Processo Seletivo**.

7.6 Não serão efetivadas as matrículas dos/as candidatos/as que não apresentarem no prazo estipulado os documentos exigidos, ficando facultada à Instituição oferecer prazo adicional, mediante assinatura de termo de compromisso por parte do/a candidato/a, ficando sua matrícula pendente até o fim do prazo adicional concedido.

7.7 O/A aluno/a que abandonar o curso durante o primeiro semestre letivo perderá a

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

vaga e só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

7.8 O/A aluno/a que tiver **100% de faltas nos primeiros 10 dias letivos, sem justificativa legal**, perderá a vaga, sendo chamado/a o/a próximo/a candidato/a selecionado/a.

8 – SEGUNDA CHAMADA

8.1 Se necessária, a segunda chamada obedecerá rigorosamente a ordem de sorteio no Processo Seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos> em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o término das matrículas da primeira chamada. Na lista de segunda chamada constarão também os prazos e orientações para a efetivação da matrícula.

8.1.1 Os sorteados na primeira chamada do Acesso Universal que não efetivarem a matrícula não serão incluídos nas próximas chamadas de suplentes.

8.1.2 Chamadas extras serão feitas quando necessário, visando o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital, seguindo o procedimento especificado no caput (item 8.1).

8.1.3 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

9.2 A Comissão do Processo Seletivo do Câmpus Sapucaia do Sul fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais, diretamente no endereço eletrônico: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos>

9.3 O meio de contato oficial para qualquer questão relativa a este Processo Seletivo é o e-mail ss-ctdamin@ifsul.edu.br.

Sapucaia do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

Mônica Nunes Neves
Diretora-Geral em exercício
IFSul Câmpus Sapucaia do Sul
(assinado eletronicamente)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS |

[+55](51) 3452-9200 CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal
"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

ANEXO 01

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL OU DE MEMBRO
DE COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu,

_____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de
vagas destinadas a pretos/as, pardos/as e indígenas no processo seletivo 2022/1 do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL) –
Câmpus Sapucaia do Sul , com base na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012,
regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e implementada pela
Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, declaro
que sou:

- PRETO/A
 PARDO/A
 INDÍGENA

Declaro também estar ciente que, se for comprovada falsidade desta declaração,
a minha classificação nessa modalidade no processo seletivo será tornada sem efeito,
o que implicará em reclassificação na modalidade de concorrência adequada.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

ANEXO 02

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019
COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E
CONCURSOS DO IFSUL**

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

**DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO**

Art. 3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico- administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4º Os membros da comissão deverão ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
ANEXO 03**

DECLARAÇÃO DE RENDA

Quantas pessoas moram em sua casa, CONTANDO COM VOCÊ? _____.

Qual é a renda total de sua família? R\$ _____.

Quadro de composição familiar (INCLUINDO VOCÊ):

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Profissão ou ocupação	Renda mensal

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação de
minha situação socioeconômica para participação no Processo Seletivo 2025/1 para ingresso no
Ensino Técnico de Nível Médio – Modalidade EJA-EPT, curso Técnico em Administração, turno
da noite, do IFSul/Câmpus Sapucaia do Sul, com início das aulas em fevereiro de 2025, que as
informações por mim aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de
informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do
processo seletivo bem como perda da vaga neste IFSUL, Câmpus Sapucaia do Sul, caso venha
a ser selecionado.

Sapucaia do Sul, _____ / _____ /20_____.

Assinatura da/o requerente

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS |

[+55](51) 3452-9200 CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

ANEXO 04

Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para a finalidade de atender ao disposto no artigo 4º, 7º, e Anexo I, da Portaria MEC nº389/ 2013 que _____ (nome do candidato) compareceu a esta unidade e declarou que vive em comunidade indígena. A comunidade indígena, a qual declarou pertencer, localiza-se em:

_____ (endereço ou localização)

_____, _____ de _____, de 20____ .

Assinatura do servidor da FUNAI, indicação de cargo e matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____
(nome da aldeia) e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____ estado. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e do edital publicado e declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique (nome por extenso):

CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

2. Liderança: (nome por extenso)

CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

3. Liderança: (nome por extenso)

CPF:

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Assinatura da/o candidata/o

_____, _____ de _____, de 2025.